

Livro 2 - 0002	Folha 001
Matricula 10680	Data 16/06/2015



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UM TERRENO, situado no lugar PRECABURA, no município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado SITIO PRECABURA, constituído pelos lotes 09 e 10 da quadra 5, localizado do lado impar da Rua Tilápia, distando 52,50m para o lado direito(norte) da Rua Tucunaré, de forma regular, medindo 12,00m de frente e fundos, por 60,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 720,00m², com as seguintes confrontações: Ao POENTE, (Frente) com a referida Rua da Tilápia; Ao NASCENTE, (Fundos) com a Rua da Piaba; Ao NORTE, (Lado direito) com os lotes 07(sete) e 08(oito) da mesma quadra de propriedade de Construtora Marquise S/A; e, ao SUL, (Lado esquerdo) com o lote 11(onze) e 12(doze) da mesma quadra, de propriedade de Construtora Marquise S/A e Ilka Borges Gomes de Matos. E, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio sob o n° 34.629.

PROPRIETÁRIA - CINTIA PACIFICO DE FRANÇA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, aux. administrativa, portadora do RG no.308309649/SSP-SP, e ainda da CNH N°. 04751577838/DETRAN-CE, emitida em 09/04/2014, inscrita no CPF/MF sob o n° 884.033.353-34, residente e domiciliada à Rua Celso Saraiva Leão, n° 07, Muriti, Crato, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos do R.01, nas matrículas n°s 5729 e 10481, livro 02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, Oficial / Substituto.

Substituto

AV/01-0010680 - 16 DE JUNHO DE 2015. Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo o requerimento a mim dirigido pela proprietária CINTIA PACIFICO DE FRANÇA RIBEIRO DOS SANTOS, já acima qualificada, datado de 20 de maio de 2015, acompanhado da Certidão de Unificação, datada de 25 de março de 2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio, Memorial Descritivo e Planta devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Gileno Campos Junior, RNP 0603287492, arquivados em cartório, em virtude da UNIFICAÇÃO do imóvel constante das matrículas n°s 10.481 e 5729, ambas do livro 02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Antonio Alberto Oliveira da Silva

Substituto

AV/02-0010680 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. Procedo esta averbação para constar que, atendendo o que me foi requerido pela proprietária CINTIA PACIFICO DE FRANÇA RIBEIRO DOS SANTOS, já acima qualificada, através do processo administrativo n° 22481/2015 - Retificação de Registro Imobiliário, arquivado em cartório, prenotado em 02 de dezembro de 2015, sob o n° 22481, com demais documentos como dispõe o art. 212 e 213 da lei 6015/73, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, o imóvel de que trata a presente matrícula passou a ter as seguintes características, limites e confrontações: **IMÓVEL** - UM TERRENO, situado no lugar PRECABURA, no município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado SITIO PRECABURA, constituído pelos lotes 09 e 10 da quadra 5, localizado do lado par da Rua piaba, distando 52,50m para o lado esquerdo(norte) da Rua Tucunaré, de forma regular, medindo 12,00m de frente e fundos, por 60,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 720,00m², com as seguintes confrontações: Ao NASCENTE, (Frente) com a referida Rua da Piaba; Ao POENTE, (Fundos) com a Rua da Tilápia; Ao NORTE, (Lado direito) com os lotes 07(sete) e 08(oito) da mesma quadra de propriedade de Construtora Marquise S/A; e, Ao SUL, (Lado esquerdo) com o lote 11(onze) e 12(doze) da mesma

CONTINUA NO VERSO

quadra, de propriedade de Construtora Marquise S/A e Ilka Borges Gomes de Matos. Eu, Antonio Alberto de Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

SUBSTITUTO

AV/03-0010680 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. Procedo esta averbação para constar que, atendendo o que me foi requerido pela proprietária CINTIA PACIFICO DE FRANÇA RIBEIRO DOS SANTOS, já acima qualificada, datado de 09 de dezembro de 2015, acompanhado da certidão de averbação, expedida pelo Setor de Cadastro e Arrecadação da PME, em data de 30 de novembro de 2015, devidamente assinada por Anderson Domingues Ferreira - Setor de Cadastro, HABITE-SE n° 3734/2015, emitida em 26 de novembro de 2015, ambas expedidas pela PME, e, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de n° 003702015-88888085, emitida em 30/11/2015, arquivados em cartório, procedo esta averbação para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula, foi edificada uma casa residencial, n° 05, composta por 02(dois) pavimentos, com uma área construída de 249,63m2, localizado na Rua da Piaba, Bairro PRECABURA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará. E, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o n° 34.629. Eu, Antonio Alberto de Oliveira da Silva Oficial/Substituto.

SUBSTITUTO

R/04-0010680 - DE 14 DE ABRIL DE 2016. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, n° 000792788-6, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9514 de 20/11/1997, convencionado aos 11(once) dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis(2016), a proprietária CINTIA PACIFICO DE FRANÇA RIBEIRO DOS SANTOS, já retro qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a IVETE OLIVEIRA PERES, engenheiro civil, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n° 92002253986-SSPES/CE, CPF/MF 356.995.583-49 e seu cônjuge ADERALDO GENTIL DA SILVA, consultor, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG n° 98002478766-SSPDC/CE, CPF/MF 628.833.053-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Maximo Linhares, n° 250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, com a interveniência do BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n°, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, pela importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 73.935,69 (setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) pagos com recursos próprios; R\$ 16.064,31 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) pagos com recursos da conta de FGTS; e, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), mediante financiamento ora concedido pelo Banco Bradesco S/A. Eu, Antonio Alberto de Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

SUBSTITUTO

R/05-0010680 - DE 14 DE ABRIL DE 2016. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-04 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a(o)(s) devedor(e)(s) fiduciante(s), IVETE OLIVEIRA PERES, e seu cônjuge ADERALDO GENTIL DA SILVA, já acima qualificados, cujo valor do débito é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser reposto em trezentos e sessenta(360) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal

CONTINUA NA FICHA 00002

de 9,39% A.A., e taxa efetiva de 9,80% A.A., sendo o valor do primeiro encargo R\$ 4.050,46 (quatro mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos), com vencimento previsto para 10/05/2016. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome do BANCO BRADESCO S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedor(e)(s)/fiduciante(s) possuidor(e)(s) direto(s) e o BANCO BRADESCO S/A, possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação aos devedores fiduciantes, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Rege-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Antonio Alberto de Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Antonio Alberto de Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

AV/06-0010680 - DE 14 DE ABRIL DE 2016. Procedo esta averbação para constar que, referente ao R-04, foi apresentado e fica arquivado neste Serviço Registral o Imposto de Transmissão, pago no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil, e quarenta reais), sobre a avaliação de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), sendo: 2% (dois por cento) sobre a não financiado de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), e 0,5% (meio por cento) sobre o valor financiado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais) conforme a Guia de Informação do ITBI no. 70/16, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, recolhido em 25 de janeiro de 2.016. Antonio Alberto de Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Antonio Alberto de Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

AV/07-0010680 - DE 06 DE JUNHO DE 2018. Conforme requerimento da credora / fiduciária BANCO BRADESCO S/A, datado de 02 de fevereiro de 2018, prenotado em 01 de março de 2018, sob o nº 28698, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação a(o)(s) devedor(e)(s) fiduciante(s), IVETE OLIVEIRA PERES, e seu cônjuge ADERALDO GENTIL DA SILVA, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Piaba, Casa 05, Precabura, Eusébio - Ceará, foi notificado o devedor / fiduciante, ADERALDO GENTIL DA SILVA, não sendo encontrada a Sra. IVETE OLIVEIRA PERES, dessa forma foram enviadas as notificações ao Cartório Pergentino Maia 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza - Ceará, para diligências no endereço Rua Maximo Linhares, nº 250, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, não conseguindo localizar a devedora/ IVETE OLIVEIRA PERES, razão pela qual foi expedido edital para fins do disposto no art. 26 § 4º da Lei 9514/97. Antonio Alberto de Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Antonio Alberto de Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

AV/08-0010680 de 10 de setembro de 2018. Procedo-se a esta averbação para constar que, a devedora / fiduciante IVETE OLIVEIRA PERES, foi intimada, via edital, publicado no Jornal "Diário do Nordeste" nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2018, porém decorrido o prazo legal das intimações dos devedores fiduciantes ADERALDO GENTIL DA SILVA e IVETE OLIVEIRA PERES, os mesmos não compareceram a esta serventia, com o fim de satisfazer as suas obrigações de que trata a R-5 supra. Antonio Alberto de Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Antonio Alberto de Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

AV/09-0010680 de 25 de setembro de 2018. Conforme requerimento, datado de 31 de julho de 2018, prenotado em 27 de agosto de 2018, sob o nº 30457, e comprovantes de intimações dos fiduciantes, ADERALDO GENTIL DA SILVA e

CONTINUA NO VERSO

IVETE OLIVEIRA PERES, já acima qualificados, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, também já qualificado, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Eu, Antonio Alberto de Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

Antonio Alberto de Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

AV/010-0010680 de 25 de setembro de 2018. Procedo esta averbação para constar que, referente ao Av-9, foi apresentado e fica arquivado neste serviço registral a Guia nº 2018001769 do Imposto de Transmissão, pago no valor de R\$ 12.440,00 2% sobre a avaliação de R\$ 622.000,00, conforme DAM nº 845992 da Prefeitura Municipal de Eusébio, emitido em 31/08/2018, recolhido em 12/09/2018. Eu, Antonio Alberto de Oliveira da Silva, Oficial / Substituto.

Antonio Alberto de Oliveira da Silva

CERTIDÃO
Certifico que a matrícula nº 10000 não consta em nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente copia que confere com o original existente no arquivo deste cartório.
O Referido é Verdade Dou Fé.
Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS provimento nº 012003 - CGJ/CE
Eusébio/CE de 20/09/2018 de 20/09/2018
Antonio Alberto de Oliveira da Silva
CARLOS FACUNDO FILHO - O Oficial
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO	
Emolumentos: R\$	2.769,00
Ferrojú: R\$	14,95
ISS: R\$	136,46
SELO: R\$	26,60
FAADEF: R\$	136,46
CRMP: R\$	136,46
N. Selo	